



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12691665/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007394/2019-66

Assunto: **Auto de Infração e notificação e pedido de Hipossuficiência**

Concordo com o parecer do 12213004-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;

Julga-se proporcional e razoável a redução mencionada.

Adeque-se o valor da multa a R\$ 5.000,00

Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 15/10/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12691665** e o código CRC **443AB085**.